



Governo do Distrito Federal
Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito
Federal
Unidade de Contratações
Coordenação de Contratos e Instrumentos Congêneres

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**3º ADITIVO AO TERMO DE
CREDENCIAMENTO Nº 523/2022, QUE
CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO DE
ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO
DISTRITO FEDERAL - INAS/DF E A
EMPRESA IBRAFONO - INSTITUTO
BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA.**

PROCESSO Nº 04001-00000510/2022-51

O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS/DF, autarquia em regime especial, criado pela [Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006](#), inscrito no CNPJ sob o nº 08.302.402/0001-52, situado no endereço SCS Quadra 09, Torre B, Loja 15, Espaço S-01 e 10º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Asa Sul, CEP 70308-200, Brasília/DF, neste ato representado por sua Diretora-Presidente, **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora do documento de identificação nº 1.051.472 SSP/DF, e do CPF nº 563.941.361-15, residente e domiciliada nesta Capital, no uso da atribuição que lhe confere o art. 7º, I, do Regimento Interno aprovado por meio da [Portaria nº 262, de 9 de novembro de 2006](#), doravante denominado CREDENCIANTE e, de outro lado, a empresa **IBRAFONO - INSTITUTO BRASILEIRO DE FONOAUDIOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.041.558/0001-58, estabelecida no endereço SHCS CR 515 Entrada 42, Bloco C, Sala 107, Asa Sul, CEP 70.381-530, Brasília/DF, telefone (61) 98317-4169, e-mail qualifono1@gmail.com, neste ato representado por seus sócios **ANDRÉA REGINA GUSSO BEZERRA**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do documento de identificação nº 110004715-6 MDEF/DF e do CPF nº 922.731.491-15, **EMÍLIA EMANUELLA PEREIRA ROCHA**, brasileira, casada, fonoaudióloga, portadora do documento de identificação nº 22351592-5 DETRAN/RJ e do CPF nº 014.546.775-97, e **FGC SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.755.829/0001-98, estabelecida no endereço SRTV Quadra 701, Conjunto E, Bloco 01 nº 12, Sala 209, Parte U7, Asa Sul, CEP 70.340-901, Brasília/DF, representada por **FABIANO GIRADE CORREA**, brasileiro, casado, médico, portador do documento de identificação nº 013062 CRM/DF e do CPF nº 696.048.941-53, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, que assinarão isoladamente e/ou conjuntamente, doravante denominada CREDENCIADA, resolvem aditar o Termo de Credenciamento nº 523/2022 (88695451), celebrado em 4 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº 178, de 21 de setembro de 2022.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 523/2022, por mais 7 (sete) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **05/05/2024 a 31/12/2024**, em conformidade com o art. 57, II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nos termos previstos na Cláusula Décima Oitava do Termo de Credenciamento.

1.2. Alteração da Cláusula Décima Terceira do Termo de Credenciamento:

1.2.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da Nota Fiscal, mediante crédito em conta apresentada pela credenciada, vedado o pagamento em conta de pessoa física, produzindo o depósito os efeitos jurídicos de quitação da prestação devida.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo terá vigência no período de **5 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024**.

2.2. O fim do prazo de vigência atende ao disposto no art. 6º do [Decreto nº 44.613, de 12/06/2023](#), que fixou o regime de transição de que trata o art. 191 da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), alterado pela [Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023](#).

2.3. O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua última assinatura eletrônica.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Credenciamento a que se refere o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

4.1. A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento no DODF, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

ANA PAULA CARDOSO DA SILVA

Diretora-Presidente do INAS/DF

ANDRÉA REGINA GUSSO BEZERRA

EMÍLIA EMANUELLA PEREIRA ROCHA

FABIANO GIRADE CORREA

IBRAFONO - Instituto Brasileiro de Fonoaudiologia Ltda



Documento assinado eletronicamente por **EMÍLIA EMANUELLA PEREIRA ROCHA, RG: 22351592-5 SESP/RJ, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 15:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA CARDOSO DA SILVA - Matr.0282715-8, Diretor(a)-Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF**, em 03/05/2024, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **135524728** código CRC= **F009B015**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 09 Torre B Loja 15 - Térreo - Espaço S-01 e 10º Andar - Bairro Asa Sul - CEP 70308-200 - DF
Telefone(s): (61) 3312-5389
Site - www.inas.df.gov.br